

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Número:	41/2024
Data:	Joaçaba SC, 23 de setembro de 2024.
De:	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Para:	SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto:	LICITAÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA

1. OBJETO:

A presente licitação destina-se ao Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de produtos de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e dos demais órgãos participantes.

2. MODALIDADE

Pregão – Registro de Preço – menor preço por item.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de material de limpeza e higiene tendo em vista as necessidades fundamentais de assegurar a manutenção de ambientes públicos em condições adequadas de limpeza e higiene. O presente processo licitatório atenderá unidades escolares e de saúde, bem como abrigo de assistência social e demais prédios públicos, dessa forma, a preservação de um ambiente limpo e higiênico constitui um pilar essencial na prevenção da disseminação de doenças e infecções.

Hoje o município possui uma licitação de serviços terceirizados qual oferece grande parte dos insumos, porém ainda em seu quadro de funcionários há um número de profissionais que exercem atividades de limpeza. Essa equipe designada para a limpeza, precisa de materiais apropriados para simplificar e otimizar suas atividades, viabilizando a execução eficiente e eficaz de suas atribuições.

Em síntese, a aquisição de materiais de limpeza e higiene em ambientes públicos constitui uma medida de extrema importância para salvaguardar a saúde, o bem-estar e a satisfação dos usuários. Simultaneamente, tal ação contribui para consolidar a reputação positiva do espaço e garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes. Diante disso, torna-se incontestável a necessidade de priorizar essa aquisição no escopo da administração do ambiente público em questão.

A aquisição de produtos de higiene e limpeza deve-se às necessidades de garantir a saúde pública, proporcionar ambientes seguros, cumprir regulamentações e promover uma imagem positiva da gestão administrativa do município.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Planilha com quantitativos e especificação do objeto referente, bem como, os produtos de higiene e limpeza, no anexo Planilha de Quantitativos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

O valor estimado desta licitação é de R\$ 2.482.450,01 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), com base nos orçamentos anexos.

A média orçamentária para formação do valor de referência de cada item está disponível no anexo Planilha Orçamentária. Justifica-se apenas dois orçamentos para o item nº 143 devido à dificuldade na coleta de dados, não foi possível levantar três orçamentos mesmo utilizando busca online.

Referente aos orçamentos, foram identificados alguns valores com uma grande variação, sendo necessária a remoção dos mesmos na média, para que não acarrete no item deserto ou superfaturado, conforme segue:

- Munari Atacadista: para os itens 1, 2, 3, 4, 12, 14, 17, 19, 22, 25, 29, 34, 35, 48, 49, 52, 62, 70, 71, 72, 75, 79, 81, 92, 93, 94, 119, 127, 131, 132, 140, 152, 153 e 162, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado, e para os itens 43, 44, 50 e 129, devido estarem muito abaixo do praticado em mercado;
- Casa Limpa Comércio de Utilidades: para os itens 5, 19, 22, 25, 27, 35, 37, 53, 54, 56, 58, 63, 64, 65, 66, 71, 76, 77, 78, 86, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 122, 134, 140 e 160, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado, e para os itens 50, 127 e 155, devido estarem muito abaixo do praticado em mercado;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE JOAÇABA - PL 125/2023 - 33/2023 - INPC 3,369812%: para os itens 68, 109 e 113, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado, e para os itens 6, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 72, 75, 76, 80, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 111, 112, 114, 117, 118, 120, 121, 122, 133, 134, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 152, 154, 158, 159 e 163, devido estarem muito abaixo do praticado em mercado;
- Limpcordia: para os itens 22, 32, 33, 35, 46, 59, 136, 137 e 149, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado, e para os itens 8, 36, 43, 44, 49, 50, 51, 61, 63, 67, 74, 84,

85, 88, 95, 96, 97, 98, 99, 111, 116, 121, 144, 156, 158, 159, 161, 162 e 163, devido estarem muito abaixo do praticado em mercado;

- Lucio Mauro Andonini: para o item 7 devido ao valor estar muito acima do valor de mercado;
- Rubinho Produtos de Limpeza: para os itens 115 e 119, devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado, e para os itens 9, 23, 46 e 88, devido estarem muito abaixo do praticado em mercado;
- Magazine Luiza: para o item 20 devido ao valor estar muito acima do valor de mercado;
- Americanas: para o item 16 devido ao valor estar muito acima do valor de mercado;
- Amazon: para o item 16 e 21 devido aos valores estarem muito acima do valor de mercado;
- Dental Odonto: para o item 21 devido ao valor estar muito acima do valor de mercado;
- Bonati Company: para o item 12 devido ao valor estar muito acima do valor de mercado;
- Nahera: para o item 14 devido ao valor estar muito acima do valor de mercado;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

04.001 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Projeto/Atividade: 2.028 - Manutenção Da Secretaria De Gestão Administrativa E Financeira.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 14 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção E Conservação De Prédios Públicos

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 38 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

12.001 - FUNDO DE ESPORTES / FUNDO DE ESPORTES

Projeto/Atividade: 2.201 - Manutenção Da Superintendência Do Esporte

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 271 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

21.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Projeto/Atividade: 2.152 - Manutenção Do Centro De Referência Da Melhor Idade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 283 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.166 – Vida E Tempo Devem Ser Compartilhados

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 288 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

18.001 - FUNDO DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.121 - Blges: Bloco De Gestão Do SUS

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.122 - Blatb: Bloco Atenção Básica

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.123 - Blvgs: Bloco De Vigilância Em Saúde

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.124 - Blmac: Bloco Atenção De Média E Alta Complexidade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 28 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

16.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 6 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.216 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Alta Complexidade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 26 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.215 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Média Complexidade

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.147 - Manutenção Das Ações do Programa Bolsa Família

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 19 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 134 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.026 - Manutenção Do Cemitério Municipal

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 203 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção Do Terminal Rodoviário

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 200 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.117 - Manutenção Convênio Polícia Ambiental

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 174 – 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.085 - Manutenção Do Trânsito - Polícia Civil

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 161 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Projeto/Atividade: 2.174 – Manutenção do Convênio da Polícia Civil

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 167 - 3.3.90.00.00.00.00.00

Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção Do Convênio Radio Patrulha

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 156 - 3.3.90.00.00.00.00.00

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção Das Atividades De Educação Infantil Creche

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 57 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil – Pré-Escolar

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 72 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.173 - Manutenção Da Secretaria de Educação

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 80 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.058 - Manutenção Da Biblioteca Municipal

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 67 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção Do Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros –
Funrebom

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

23.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

Projeto/Atividade: 2.187 – Manutenção Da Secretaria De Comunicação, Cultura, Turismo E Eventos.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 308 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

24.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Projeto/Atividade: 2.059 – Manutenção Do Procon.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 311 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

10.001 – CONSELHO TUTELAR.

Projeto/Atividade: 2.091 – Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 247 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

02.001 – GABINETE DO PREFEITO.

Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção Do Gabinete Do Prefeito.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção Da Junta Do Serviço Militar Do Tiro De Guerra.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

01.001 – CÂMARA DE VEREADORES.

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Do Poder Legislativo

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

11.001 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.096 – Manutenção Do Fundo De Habitação De Interesse Social

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 259 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

7. FISCAIS DE CONTRATO

- SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: Valkiria Suzana Martins Trevizam;



- ESPORTE: Julio Valecio Ferreira e Mariana Beloto Moreira;
- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO: Leticia Ferri e Jocieli Vargas Ribeiro;
- FUNDO DE SAÚDE: Renata Holetz Nava e Luisa Cavalcanti Carneiro Monteiro;
- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Letícia Ferri, Jocielle Vargas Ribeiro, Larissa Novello, Lucas Marques e Juliana Chiamulera;
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA: Nicolas Araujo de Castilhos;
- POLÍCIA AMBIENTAL: Vitor Angelo Titon e André Cardoso;
- POLÍCIA CIVIL: Magalí Vanin;
- POLÍCIA MILITAR: Edilson Luiz Tarniovicz;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Caroline Klauz, André Luiz Buseti e Gestores Escolares;
- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS: Leocir Jose Parizotto;
- TIRO DE GUERRA: Zuleica de Deus e Silva Broetto;
- CASA DA CULTURA: Luciana Reese Pereira Tesser;
- PROCON: Julio Cezar de Souza;
- HABITAÇÃO: Ingrid V. Stock e Nicolly Mattana dos Reis;
- CONSELHO TUTELAR: Francieli Patrícia dos Santos Alexandretti;
- CÂMARA DE VEREADORES: Jean Carlos da Silva;
- CEMITÉRIO/TERMINAL RODOVIÁRIO: Roberto Amauri Pereira.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues em conformidade com as especificações do Anexo I do presente Termo de Referência.



Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos em até em até 5 (Cinco) dias, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, nos locais indicados pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

A proponente vencedora deverá fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados, bem como, obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CABE AO MUNICÍPIO:

- Tomar todas as providências necessárias à execução do presente documento;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- Observar para que durante a execução do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CABE À PROPONENTE VENCEDORA:

- Executar o objeto de acordo com o estipulado na Forma de Execução;
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Termo de Referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
- Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados;
- Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

11. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada para mais 12 (doze) meses.



Atenciosamente,

LUIZ CARLOS MARTIN

Secretário de Gestão Administrativa e Financeira